

02/02

ATA - AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 00.959.203/0001-00

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

em 31 de dezembro de 2015, no ativo não circulante, saldo de impostos diferidos no valor de R\$ 8.090 mil, composto por imposto de renda sobre prejuízos fiscais (R\$ 5.928 mil) e contribuição social sobre base negativa (R\$ 2.162 mil). Até o término de nossos trabalhos não nos foi apresentado o estudo técnico atualizado sobre a projeção de resultados futuros que nos permitisse atestar a capacidade da Companhia para compensação dos ativos fiscais diferidos, na forma estabelecida na NBC TG 32 - Tributos sobre o Lucro. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente acerca da realização dos ativos fiscais diferidos naquela data.

III. Conforme nota explicativa número 9, a Companhia possui, em 31 de dezembro de 2015, ativo imobilizado no montante de R\$ 340 mil. A Companhia não procedeu à análise da eventual redução ao valor recuperável de seus ativos (*impairment*) e à revisão da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, conforme determinado pelas normas NBC TG 01 e NBC TG 27, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais impactos decorrentes da adoção destes pronunciamentos técnicos sobre as demonstrações contábeis naquela data.

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderiam advir dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ATA - AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVIÇOS S/A** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e

os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase - Adiantamento de clientes

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para o assunto comentado na nota explicativa número 13, que trata do adiantamento de clientes registrado pela Companhia, no passivo circulante, no montante de R\$ 6.554 mil, em 31 de dezembro de 2015. Este saldo refere-se ao adiantamento recebido pela Companhia, no montante de R\$ 10.000 mil, que vinha sendo reduzido pelo desconto de 5,21% incidente sobre os faturamentos superiores a R\$ 2 milhões, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Vale do Rio Doce, que se encontra suspenso desde o exercício de 2013. A Companhia encontra-se em negociação com o cliente para reequilíbrio econômico do citado contrato e destinação final do adiantamento recebido.

Ênfase - Continuidade operacional

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de as demonstrações contábeis terem sido elaboradas no pressuposto de continuidade operacional, apesar de a Companhia vir apresentando capital circulante líquido negativo, sucessivos prejuízos e sem geração de receitas, tendo em vista a suspensão do contrato de prestação de serviço mantido com a Companhia Vale do Rio Doce, que representava 96% da receita operacional. Em decorrência desses assuntos, existe incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e à classificação dos ativos ou quanto à exigibilidade e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar em operação.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 30 de abril de 2015, contendo modificações relativas às mesmas limitações comentadas nos itens I a III acima e aos seguintes assuntos: a) limitação decorrente do não recebimento da resposta de circularização da Caixa Econômica Federal; b) insuficiência de estimativa de perda integral sobre o saldo de contas a receber, no montante de R\$ 303 mil; c) limitação para conclusão sobre a adequação e exigibilidade do adiantamento de clientes, no montante de R\$ 6.651 mil, depósitos judiciais, no montante de R\$ 1.201 mil, e da provisão para demandas judiciais, no montante de R\$ 1.585 mil; d) limitação para conclusão sobre a adequação e realização do saldo de impostos a recuperar, no montante de R\$ 5.377 mil. Houve, também, inclusão de parágrafo de ênfase de continuidade operacional da Companhia.

Brasília, 06 de maio 2016.

Josias Oliveira Barros Neto
Contador - CRC 009386/O-1

Nestor Ferreira Campos Filho
Contador CRC/DF 013421/O-9

Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes
CRC/MG 005455/O-1

Protocolo 967043

